Termos e Condições do Contrato de Aluguer

O contrato de aluguer é celebrado entre a **CRC - Car Rental Company, Lda**, com sede na Avenida Severiano Falcão, 10, 2685-378 Prior Velho, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva (NIPC) 514157607, com o capital social de € 195.000,00 (adiante designada por CRC) e o **Cliente e o Condutor** identificados no mesmo (adiante designados por Cliente).
Através do contrato de aluguer a CRC aluga o veículo automóvel sem condutor (adiante designado por Veículo) ao Cliente nos seguintes termos e condições:

1. ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

a. O Cliente expressamente declara que recebeu o Veículo na data de início do presente contrato, em boas condições de utilização e sem qualquer dano visível, exceto os registados no documento "Entrega/ Recepção do Veículo" que é parte integrante do Contrato de Aluguer;
b. O Cliente obriga-se a devolver o Veículo nas mesmas condições em que este lhe foi entregue, com os respetivos documentos, acessórios, peças sobresselentes e equipamentos;
c. A devolução do Veículo deverá ser efetuada junto do representante da CRC na data acordada e no local indicado no início do contrato, dentro do horário de funcionamento;
d. O atraso na devolução do Veículo constitui o Cliente na obrigação de pagar à CRC, por mora na devolução e por cada dia em que esta perdure, uma indemnização no valor correspondente à tarifa pública em vigor praticada pela CRC na data prevista para devolução, para o grupo de Veículo alugado. O mesmo se aplica a todos os serviços e/ou extras subscritos e/ou aplicados no início do aluguer;
e. No caso de reserva de veículo, o Veículo será entregue na estação indicada na confirmação da reserva e deverá ser devolvido na estação CRC indicada no contrato de aluguer, sem prejuízo do disposto nos números 7 e 10 *infra*.

2. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

a. Durante o período de aluguer, o Cliente deve zelar pela conservação do Veículo e fazer uma utilização segura e adequada do mesmo, garantindo que, sempre que o Veículo não esteja a ser utilizado, este é parqueado em local seguro, fechado à chave e que os objetos suscetíveis de provocar furto, roubo ou danos no Veículo não estarão visíveis a partir do exterior do mesmo;
b. O Veículo deverá ser abastecido com o tipo de combustível adequado ao mesmo. O abastecimento do Veículo com combustível diferente do requerido será considerado como má utilização e/ou negligência na utilização do Veículo, ficando o Cliente responsável nos termos indicados na alínea b. do número 3 *infra*.
c. **O Veículo não poderá ser utilizado ou conduzido nas seguintes circunstâncias:**
   i. Por pessoas não identificadas no contrato de aluguer ou em qualquer anexo ou alteração que dele façam parte integrante, e consequentemente não autorizadas pela CRC;
   ii. Por pessoas não habilitadas nos termos indicados na alínea seguinte;
   iii. Em desrespeito pelas normas do Código da Estrada, designadamente em condução perigosa, sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou quaisquer outras que perturbem a capacidade de condução;
   iv. Em ensaios ou provas e competições desportivas, oficiais ou não;
   v. Em estradas ou vias não pavimentadas ou em condições inadequadas ao veículo, incluindo praias, caminhos de terra, zonas florestais ou outros locais suscetíveis de causar danos na parte inferior, superior ou lateral da viatura, nomeadamente por contacto com areia, água, vegetação, ramos ou obstáculos;
   vi. Para empurrar ou rebocar qualquer veículo, reboque ou qualquer outro objeto;
   vii. Para transporte de passageiros ou mercadorias a troco de qualquer compensação ou remuneração explícita ou implícita;
   viii. Para o transporte de qualquer objeto no tejadilho da viatura, incluindo pranchas de surf e equipamento similar;
   ix. Para transporte de mercadorias em violação de qualquer disposição legal;
   x. Fora dos limites territoriais de Portugal, sem prévia autorização escrita da CRC;

d. Para aluguer de Veículo da CRC, o condutor deverá estar habilitado nos seguintes termos:
   i. Apresentar cartão de identificação pessoal válido;
   ii. Apresentar cartão de crédito para efeitos de caução de franquia e de portagens. Só são aceites cartões de crédito emitidos em nome do condutor, devendo ser possível confirmar a titularidade do cartão através da documentação apresentada no balcão, que possua saldo para uma autorização a crédito no valor da franquia correspondente ao grupo do Veículo alugado e que a data de validade seja superior a 60 dias após data de término do contrato de aluguer; Não são aceites cartões de crédito digitais ou pré-pagos;
   iii. Para alugueres com uma duração de 28 ou mais dias, a caução será debitada em substituição da autorização a crédito;
   iv. Nos alugueres pré-pagos ou com tarifa/condições previamente acordadas, é obrigatória a apresentação de comprovativo da reserva no levantamento da viatura, sob pena de não entrega da mesma;
   Reservas com chegada em aeroporto: apresentação obrigatória de um bilhete de avião válido (cartão de embarque ou confirmação de voo);
   O bilhete deve ser referente à sua viagem de ida com indicação da data e hora de partida;
   v. Possuir um título de licença de condução válida em Portugal há mais de 1 ano. Não são aceites licenças de condução escritas em alfabeto não romano e licenças digitais internacionais;
   vi. Ter idade superior a 21 ou 25 anos, em função do Veículo alugado (consultar tabela pública disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt);
   vii. Condutor Jovem: a CRC autoriza condutores com idade inferior a 21 anos e com licença de condução válida em Portugal há mais de 1 ano, mediante a ativação e pagamento prévio do serviço extra "Condutor Jovem" (consultar tabela pública "extras e serviços opcionais" disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt). Esta condição não é válida para os grupos de veículos categorizados como disponíveis apenas para condutores com idade igual ou superior a 25 anos;

e. A CRC reserva o direito de recusar o aluguer do Veículo a qualquer pessoa que o seu Representante considere inapto para conduzir e/ou que não cumpra as condições de aluguer da CRC indicadas no presente número.

3. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

a. Para além de outras obrigações previstas nos presentes Termos e Condições do Contrato de Aluguer, o cliente fica obrigado a:
   i. Proceder ao pagamento do aluguer do Veículo de acordo com as tarifas em vigor ou previamente contratadas;
   ii. Proceder ao pagamento dos serviços opcionais e/ou extras subscritos pelo Cliente e descritos no Contrato de Aluguer;
   iii. Não trocar peças e quaisquer componentes e/ou acessórios do Veículo;
   iv. Não fumar no interior do Veículo, sendo que a confirmação de indícios que evidenciem tal conduta determina o pagamento por parte do Cliente do Serviço "Limpeza Especial" (previsto no preçário "extras e serviços opcionais");
   v. Devolver o Veículo com o interior em condições de limpeza semelhantes às do momento da entrega. O não cumprimento desta obrigação resultará na cobrança do extra "Limpeza Especial" (consultar tabela pública "extras e serviços opcionais" disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt);
   vi. Devolver o Veículo com o mesmo nível de combustível/carga eléctrica que lhe foi entregue, sendo responsável pelo pagamento do combustível/carga eléctrica em falta e do serviço de reabastecimento (consultar tabela pública "extras e serviços opcionais" disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt);
   vii. Se subscrito o Serviço Combustível Pré-Pago, a viatura deverá ser devolvida sem ter sido atestada, não existindo lugar a reembolso sobre o valor de combustível em tanque;
   viii. Não sublocar o Veículo alugado, salvo nos casos previsto na Lei e desde que previamente autorizado pela CRC (consultar tabela pública "extras e serviços opcionais" disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt).

b. Serão igualmente da responsabilidade e por conta do Cliente:
   i. Todas as despesas incorridas pelo Cliente durante o período do aluguer, nomeadamente de combustível, estacionamento, portagens, multas, coimas e todas e quaisquer infrações inerentes à utilização e condução do Veículo;
   ii. Todas as despesas administrativas, judiciais e encargos devidos pela identificação de condutores e/ou tratamento dos processos junto das autoridades competentes e de acordo com preçário em vigor *"extras e serviços opcionais";*
   iii. O pagamento de todas as despesas decorrentes da reparação do Veículo, caso este tenha sido abastecido com combustível diferente do requerido;
   iv. O pagamento de todas as despesas derivadas da ativação de assistência em viagem por falta de combustível ou carga elétrica;
   v. Todos os custos decorrentes de reparação de danos no Veículo provocados pelo Cliente, por condução perigosa ou negligente, condução em violação de qualquer norma do Código da Estrada, designadamente por condução em excesso de velocidade, condução sob efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou quaisquer outras que perturbem a capacidade de condução, ou provocados por terceiros até à conclusão de responsabilidade destes por ambas as entidades seguradoras (consultar 12º. infra);
   Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, todos os custos de reparação de danos causados ao Veículo durante a vigência do Aluguer, incluindo, mas sem limitar, devido a choque, colisão, capotamento, incêndio, atos de vandalismo e/ou resultantes de roubo ou furto do Veículo, até ao valor da Franquia indicada no Contrato de Aluguer e salvaguardando-se expressamente os danos registados e discriminados no documento de "Entrega/Recepção do Veículo";
   vi. Pelo roubo, furto ou perda total do Veículo, por qualquer motivo, até ao valor da Franquia indicada no Contrato de Aluguer;
   vii. Pelos custos com a substituição de pneus danificados em resultado de má utilização do Veículo;
   viii. Pelo valor devido pela prestação do serviço de devolução de Veículos entre estações da CRC, no caso de o Cliente entregar o Veículo em local diferente do previsto (consultar tabela pública "extras e serviços opcionais" disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt);
   ix. Todas as despesas administrativas, judiciais e extrajudiciais, multas, coimas e outras sanções pecuniárias, qualquer que seja a sua natureza, decorrentes da violação de qualquer norma imputável ao Cliente ou ao Veículo enquanto este esteja na sua posse;
   x. Todas as demais despesas, incluindo as judiciais, os honorários de advogado, solicitador, ou qualquer outra entidade contratada pela CRC para obter o pagamento de quaisquer importâncias devidas pelo Cliente, bem como todos os custos em que a CRC venha a incorrer para recuperação, ou tomada de posse, do Veículo alugado ao Cliente;
   xi. Pelo valor devido pela emissão de segunda via da documentação do Veículo e/ou de segunda chave do Veículo por dano, extravio ou perda dos mesmos (consultar tabela pública "extras e serviços opcionais" disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt);
   xii. Todas as despesas, multas e demais encargos inerentes à imobilização do Veículo, quando o mesmo seja apreendido pelas autoridades policiais em consequência de quaisquer atos ilícitos cuja responsabilidade seja imputada ao Cliente, incluído o transporte ilegal de mercadorias;
   xiii. Impostos aplicáveis de acordo com a Legislação em vigor, durante toda a vigência do Contrato de Aluguer;
   xiv. Por quaisquer perdas ou danos sofridos nos bens deixados ou transportados no Veículo;
c. No caso dos danos causados no veículo indicados nos pontos iv. e v. da alínea anterior resultarem de dolo ou negligência grosseira do Cliente, a responsabilidade deste não fica limitada ao valor da Franquia indicado no contrato de aluguer. No caso do Cliente não devolver à CRC as chaves do Veículo furtado ou não apresentar prova documental da participação de roubo ou furto às autoridades policiais, a responsabilidade do Cliente também não fica limitada ao valor da Franquia indicado no contrato de aluguer;

d. A CRC tem o direito de reduzir o período de aluguer e exigir a devolução imediata do Veículo em caso de infração de qualquer disposição referida nos presentes Termos e Condições do Contrato de Aluguer, sem prejuízo das indemnizações a que, nos termos legais ou contratuais, a CRC possa ter direito.

4. DISPONIBILIDADE DE FROTA
   a. A reserva do Cliente é efetuada com base num grupo de Veículo. As marcas e/ou modelos apresentados nas imagens promocionais são meramente indicativos do grupo de Veículo reservada;
   b. Caso não haja disponibilidade de veículo do grupo reservado no momento da sua entrega ao Cliente, a CRC garante a entrega de um veículo de grupo superior ao reservado sem custos adicionais para o Cliente.
5. PERIODO DE ALUGUER
   a. O período mínimo de aluguer CRC é de 24 horas;
   b. Prolongamento do aluguer: caso o Cliente pretenda prolongar o período de aluguer deverá contactar a estação de aluguer da CRC para obter a devida autorização e responder ao email enviado pela CRC para o efeito, confirmando o prolongamento do aluguer e autorizando o débito do prolongamento do aluguer e respetivos extras e serviços opcionais no cartão de crédito registado no contrato de aluguer;
      Perante a ausência de autorização da CRC ou do efetivo pagamento do valor devido, considerar-se-á que o Veículo está a ser utilizado contra a legítima vontade da CRC, incorrendo, desde logo, o Cliente no crime de abuso de confiança que será denunciado pela CRC às autoridades competentes;
   c. Os dias de aluguer não utilizados pelo Cliente não são sujeitos a qualquer reembolso;
   d. É proibida a realização de reservas consecutivas destinadas a prolongar o período de aluguer, salvo consentimento prévio, por escrito, da CRC.
6. CANCELAMENTO DE RESERVA E "NO-SHOW"
   a. O Cliente poderá proceder ao cancelamento de reserva nos seguintes termos:
      i. Se efetuado até 30 dias antes do início do aluguer, não haverá qualquer custo ou penalização para o Cliente, sendo reembolsado o valor total do pagamento antecipado (incluindo extras e serviços opcionais e coberturas);
      ii. Se efetuado entre 30 e 8 dias antes do início do aluguer, serão cobrados até 3 dias de aluguer (incluindo extras e serviços opcionais e coberturas), sendo reembolsado o pagamento antecipado que exceder os 3 dias de aluguer;
      iii. Se efetuado nos 7 dias anteriores do início do aluguer, não haverá lugar a qualquer reembolso.
      iv. Os cancelamentos devem ser solicitados mediante comunicação para Reservas@CRCrental.pt.
   b. No caso de o Cliente não comparecer na estação de aluguer da CRC no dia e hora indicados na reserva, o aluguer será considerado como "não comparência" ("no-show"), não havendo lugar a qualquer reembolso do pagamento antecipado.
7. SERVIÇO DE ENTREGA E RECOLHA
   a. O serviço de entrega e recolha está sujeitos a confirmação prévia pela CRC, nos seguintes termos:
      i. O pedido, com indicação do endereço completo de entrega e/ou recolha do Veículo, deverá ser enviado pelo Cliente para Reservas@CRCrental.pt ou referido no momento da reserva online, com, pelo menos, 24 horas de antecedência da data e hora de entrega ou recolha.
      ii. O valor deste serviço é calculado com base na distância entre a estação de aluguer CRC mais próxima e o local da entrega ou recolha do Veículo, sendo o valor comunicado ao Cliente no ato de confirmação do mesmo pela CRC;
      iii. A aceitação do valor deste serviço deverá ser confirmado pelo Cliente por email para Reservas@CRCrental.pt ou no momento da reserva online, com, pelo menos, 24 horas de antecedência da data e hora de entrega ou recolha;
      iv. O pagamento do valor deste serviço deverá ser efetuado pelo Cliente no momento da entrega ou recolha do Veículo.
8. SERVIÇO DE FORA DE HORAS
   a. O serviço de Fora Horas está sujeito a confirmação prévia da CRC e estão disponíveis para o início e término do aluguer, nos seguintes termos:

i. O pedido, com indicação da data e hora exata (número de voo se aplicável), deverá ser enviado para Reservas@CRCrental.pt, ou referido no momento da reserva online, com, pelo menos, 24 horas de antecedência da data e hora do serviço;
ii. O valor deste serviço será devido por cada serviço solicitado e será confirmado pela CRC no email de confirmação do mesmo ou na confirmação da reserva online;
iii. A aceitação do valor deste serviço deverá ser comunicada pelo Cliente por email para Reservas@CRCrental.pt ou mediante a confirmação da reserva online;

9. SERVIÇO DE GESTÃO VIA VERDE

a. Todos os veículos da CRC estão equipados com Identificador Via Verde, instalado no para-brisas, assegurando a obrigação legal de disponibilização ao Cliente de um meio de pagamento automático das portagens, nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 84-C/2022, de 09 de Dezembro;
b. Nos termos da referida disposição, a adesão do Cliente ao serviço de disponibilização do meio de pagamento das portagens é automática, sendo cobrado ao Cliente o valor previsto na Tabela Pública "extras e serviços opcionais" (disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt), ao abrigo da Portaria n.º 190/2013, de 23 de Maio;
   O processo de registo de passagens em pórticos portagens não ocorre em tempo real, podendo ocorrer um atraso de até 30 dias após a data da devolução do Veículo, pelo que no início do aluguer será solicitado à entidade bancária do cartão de crédito apresentado pelo Condutor, autorização para o bloqueio de uma caução no valor de 50,00€, que autorizará o pagamento a débito das portagens não identificadas na data de término do contrato de aluguer;
c. A caução prevista na alínea anterior apenas poderá ser utilizada para pagamento de portagens e será cancelada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de término do contrato de aluguer;
d. O Cliente é ainda responsável pelo correto funcionamento e pela conservação, em perfeitas condições, do Identificador Via Verde, não podendo em caso algum retirar o referido equipamento do sítio onde o mesmo se encontra instalado, devendo em caso de anomalia dirigir-se a uma estação CRC para a substituição do mesmo.

10. ALTERAÇÃO DO LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

a. No caso de o Cliente pretender alterar o local de devolução do Veículo, deverá enviar o respetivo pedido, com indicação da estação de aluguer da CRC pretendida, para Reservas@CRCrental.pt ou referido no momento da reserva online, com, pelo menos, 24 horas de antecedência da data e hora de devolução;
b. A devolução em outro balcão da estação de aluguer que não o inicialmente confirmado está sujeita à confirmação prévia da CRC e ao pagamento de um valor adicional calculado com base na distância entre a estação inicial e a pretendida, de acordo com a Tabela Pública *"extras e serviços opcionais".* O pagamento do valor deste serviço deverá ser efetuado pelo Cliente no momento da devolução do Veículo.

11. SEGURO E COBERTURAS

a. Todos os Veículos da CRC estão cobertos por uma apólice de seguro automóvel com os limites legais de responsabilidade civil perante terceiros. O número da apólice de seguro e outras informações estão presentes na carta verde que acompanha os documentos CRC no interior do Veículo;
b. As coberturas de seguros disponibilizadas pela CRC são as seguintes (consultar Tabela Pública disponível ao balcão da estação de aluguer ou em www.CRCrental.pt):
   i. CDW (Proteção contra danos por colisão | Collision Damage Waiver): A responsabilidade do Cliente emergente dos danos causados ao Veículo, pelo próprio ou por terceiros, é limitada ao valor máximo da franquia, calculada de acordo com a respetiva tabela que se encontre em vigor no momento de confirmação da reserva, salvo danos em vidros, na parte inferior ou superior do automóvel sem colisão, nas jantes, pneus, e interiores, ou se o Cliente não cumprir escrupulosamente o disposto no presente contrato, no Código da Estrada e demais legislações aplicáveis;
   ii. TP (Protecção Contra Roubo ou Furto do Veículo | Theft Protection) e: A responsabilidade do Cliente emergente dos prejuízos causados por furto ou roubo do Veículo, é limitada ao valor máximo da franquia, calculada de acordo com a respetiva tabela que se encontre em vigor no momento de

confirmação da reserva, salvo se o Cliente não cumprir escrupulosamente o disposto no presente contrato, no Código da Estrada e demais legislações aplicáveis;

iii. PAI (Seguro de Acidentes Pessoais | Personal Accident Insurance): Garante, em caso de acidente, o pagamento de despesas médicas até ao máximo de 1.500,00 Euros e de indeminização por morte ou invalidez permanente até ao máximo de 15.000,00 Euros por ocupante (até ao limite da lotação do Veículo);

iv. SCDW (Super Protecção Contra Danos por Colisão | Super Collision Damage Waiver): Em caso de danos na carroçaria do Veículo alugado, reduz a franquia para 0,00€. Não inclui danos em vidros e pneus, óticas e faróis, espelhos retrovisores bem como danos causados na parte inferior e superior da carroçaria e no interior do Veículo, perda ou danos em chaves e documentos e troca de combustível. No início do contrato de aluguer é exigido uma autorização ao cartão de crédito no valor correspondente a um depósito de segurança quantificado por grupo de Veículo.Em caso de dolo ou negligência grosseira, esta cobertura é anulada, ficando o Cliente integralmente responsável, sem limitação à franquia;

v. PSCDW (Super Protecção Parcial Contra Danos por Colisão | Partial Super Collision Damage Waiver): Em caso de danos na carroçaria do Veículo alugado, a franquia reduz em 50% sobre a mencionada em reserva. Não inclui danos em vidros e pneus, óticas e faróis, espelhos retrovisores bem como danos causados na parte inferior e superior da carroçaria e no interior do Veículo, perda ou danos em chaves e documentos e troca de combustível. No início do contrato de aluguer é exigido uma autorização ao cartão de crédito no valor correspondente 50% do depósito de segurança quantificado por grupo de Veículo. Em caso de dolo ou negligência grosseira, esta cobertura é anulada, ficando o Cliente integralmente responsável, sem limitação à franquia;

vi. WDW (Cobertura por Quebra Isolada de Vidros, Jantes e Pneus | Windscreen and Tyre Waiver): Inclui a cobertura em caso de danos em vidros, pneus e jantes, espelhos retrovisores, faróis e óticas do Veículo alugado. Não inclui danos causados na parte inferior e superior da carroçaria e no interior do Veículo, perda ou danos em chaves e documentos. No início do contrato de aluguer é exigido uma autorização ao cartão de crédito no valor da franquia correspondente ao grupo do Veículo alugado. Em caso de dolo ou negligência grosseira, esta cobertura é anulada, ficando o Cliente integralmente responsável, sem limitação à franquia;

vii. FC (Cobertura Total | Full Coverage): O FC (Cobertura Total) inclui o seguro PAI e as coberturas SCDW e WDW. Não inclui danos causados na parte inferior e superior da carroçaria, no interior do Veículo, perda ou danos em chaves e documentos e troca de combustível. A sua subscrição reduz a franquia para 0,00€ sendo exigido uma autorização ao cartão de crédito no valor correspondente a um depósito de segurança quantificado por grupo de Veículo. Em caso de dolo ou negligência grosseira, esta cobertura é anulada, ficando o Cliente integralmente responsável, sem limitação à franquia.

12. SINISTROS, ACIDENTES, FURTO E/OU ROUBO DO VEÍCULO

a. Em caso de acidente, furto, roubo ou incêndio, mesmo que parcial, do Veículo alugado, o Cliente obriga-se a:

i. Sempre que tal se justifique, contactar o serviço de Assistência em Viagem; Safo-te Assistência Unipessoal, Lda, com morada na Avenida Severiano Falcão nº 10 2685-378 Prior Velho, através do número +351 910 628 505, opção 2.

ii. Participar à CRC no prazo máximo de 8 horas a contar da sua ocorrência, obrigando-se simultaneamente, a participar às autoridades policiais ainda que sem o envolvimento de terceiros ou danos corporais;

iii. Preencher a Declaração Amigável de Acidente Automóvel com as circunstâncias do sinistro, data, hora, local, nome e morada das testemunhas, o nome e morada do proprietário e do terceiro envolvido e a matrícula, marca, Companhia de Seguros e número de apólice do seguro do veículo terceiro;

iv. A não se declarar, em caso algum, responsável ou culpado do acidente junto do terceiro, e /ou de eventuais testemunhas;

v. Não abandonar o Veículo sem ter tomado medidas adequadas relativas à sua proteção;

vi. No caso de acidente envolvendo terceiros, sempre que possível, tirar fotografias dos Veículos envolvidos na posição em que estes ficaram após o acidente, bem como dos danos causados aos Veículos em questão.

13. PAGAMENTOS, DEPÓSITOS DE SEGURANÇA E FRANQUIAS

a. O Cliente declara conhecer que o período mínimo de aluguer do Veículo será de 24 horas a contar desde o início do aluguer e que o cálculo do valor total do Aluguer terá por base o número certo de dias durante os quais o Veículo esteve em posse do Cliente, consoante a tarifa de aluguer aplicável e extras e serviços opcionais contratados nos termos dos presentes Termos e Condições do Contrato de Aluguer;

b. Nos termos da presente cláusula, serão debitados no cartão de crédito apresentado pelo Cliente na data de celebração do contrato de aluguer, os montantes devidos pelo aluguer, pelos extras e serviços opcionais e coberturas contratados e demais valores da responsabilidade do Cliente previstos na cláusula 3ª dos presentes Termos e Condições do Contrato de Aluguer;

c. Para efeitos do número anterior, o Cliente apresentará um cartão de crédito válido e autorizará expressamente a CRC a proceder aos débitos indicados no número anterior, aceitando que esses débitos possam ocorrer após o término do Contrato de Aluguer mediante a confirmação pela CRC de que os mesmos são respeitantes ao aluguer e da sua responsabilidade nos termos dos presentes Termos e Condições do Contrato de Aluguer;

d. Todos os cartões de crédito apresentados pelo Cliente deverão ter uma validade igual ou superior a 60 dias após a data prevista para o término do aluguer e deverão mencionar nome e apelido do condutor;

e. Atendendo a que as autorizações a crédito estão sujeitas às regras de validade e de cancelamento definidas pelas entidades bancárias, nos contratos de aluguer com duração igual ou superior a 28 dias, a caução para garantia da franquia será prestada mediante débito do respetivo montante;

f. No caso de reservas online realizadas em www.CRCrental.pt, o Cliente poderá efetuar o pagamento antecipado do aluguer através das seguintes modalidades de pagamento via Easypay - Instituição de Pagamento, Lda.:
   i. Cartão de crédito (Visa, Mastercard),
   ii. Referência Multibanco,
   iii. Transferência bancária;



g. No caso de pagamento com cartão de crédito, o débito será efetuado no cartão do Cliente imediatamente após a confirmação da reserva. Se não for possível prestar algum dos serviços reservados, o valor dos mesmos será creditado no cartão do Cliente, após o fecho da reserva, sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª dos presentes Termos e Condições do Contrato de Aluguer.

14. MANUTENÇÃO E DESPESAS EM ALUGUER

a. A manutenção mecânica decorrente da utilização normal do Veículo é da responsabilidade da CRC. No caso de o Veículo ficar imobilizado, quaisquer reparações ou intervenções no mesmo, só poderão ser efetuadas com o acordo prévio e escrito da CRC e observando-se todas as instruções dadas pela CRC ao Cliente. No caso de ser autorizada a reparação ou intervenção pela CRC, o Cliente deverá entregar à CRC uma fatura fiscalmente aceite, emitida em nome da CRC - Car Rental Company, Lda, contribuinte fiscal número 514157607, com descrição da intervenção efetuada, das peças substituídas e respetiva mão-de-obra;

b. A CRC não aceita qualquer responsabilidade por demoras ou prejuízos provocados por avarias ou acidente, desde que empregue todas as precauções e melhores esforços para evitar tais acontecimentos.

15. FORO COMPETENTE E RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

a. As presentes Condições Gerais podem ser alteradas a qualquer momento pela CRC, apenas produzindo efeitos sobre os serviços prestados após a sua entrada em vigor;

b. O presente contrato e seus Termos e Condições regem-se em todos os seus aspetos pela lei portuguesa e estão sujeitos à jurisdição portuguesa, estabelecendo-se, em caso de litígio, como competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro;
c. Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a uma das Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo incluída na lista publicada no Portal do Consumidor em www.consumidor.pt . Para mais informações consulte o referido website;
d. Sem prejuízo do referido no número anterior, o Cliente pode apresentar a sua Reclamação à CRC, no Livro de Reclamações Físico disponível nas suas Estações, ou através do Livro de Reclamações Eletrónico, disponível em https://www.livroreclamacoes.pt/inicio.

Data da última atualização dos Termos e Condições do Contrato de Aluguer: 19/10/2026

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Responsável pelo tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais serão tratados por CRC, Car Rental Company, Lda, com sede em Av. Severiano Falcão 10, 2685-378 Prior Velho, contribuinte fiscal número 514157607, adiante designada por "CRC".

Legislação

O tratamento dos dados pessoais realizado por CRC, bem como o envio de comunicações comerciais realizadas por meios eletrónicos estão em conformidade com a legislação nacional e comunitária em vigor, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e linhas de orientação emitidas por autoridades europeias e nacionais, por cláusulas modelo aprovadas pela Comissão Europeia ou por autoridades de controlo, assim como por qualquer jurisprudência relevante, conjuntamente referidos como "Regime de Proteção de Dados", doravante "RGPD".

Tratamento dos dados pessoais

O tratamento dos dados pessoais é efetuado de acordo com os princípios gerais enunciados no "RGPD", nomeadamente:

- No contexto da relação estabelecida com o titular dos dados, asseguramos que os dados pessoais serão tratados de forma lícita, leal e transparente («Princípio da licitude, lealdade e transparência»);
- Recolhemos os dados pessoais para finalidades determinadas, explícitas e legítimas e não tratamos posteriormente os mesmos dados de uma forma incompatível com essas finalidades («Princípio da limitação das finalidades»);
- Asseguramos que apenas são tratados os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados ao estritamente necessário às finalidades para as quais são tratados («Princípio da minimização dos dados»);
- Adotamos as medidas adequadas para que os dados pessoais inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora («Princípio da exatidão»);
- Conservamos os dados pessoais de forma a permitir a sua identificação apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados («Princípio da conservação»);
- Asseguramos que os dados pessoais são tratados de uma forma que garanta a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas («Princípio da integridade e confidencialidade»).

Que dados pessoais tratamos

No contexto das atividades desenvolvidas pela CRC, o Titular dos Dados é, sem limitar, o cliente e/ou antigos clientes, potenciais clientes, parceiros, candidatos a um emprego, colaboradores e ex-colaboradores, colaboradores de parceiros, fornecedores e prestadores de serviços e seus colaboradores, requerentes e

reclamantes, visitantes e indivíduos e todas aquelas pessoas individuais que mantenham uma relação com a CRC e a quem os Dados pessoais dizem respeito.
A CRC não solicita ou recolhe, voluntaria ou diretamente dados pessoais de menores de idade. Se a CRC descobrir que recolheu inadvertidamente dados pessoais de um menor de 18 anos, procederá imediatamente à eliminação dos registos com os dados pessoais desse titular. Salientamos, no entanto, que a CRC pode recolher dados pessoais relativos a menores, quando fornecidos pelos pais ou por um responsável legal que consinta expressamente nessa recolha ou quando os mesmos sejam recolhidos através de sistemas de CCTV.
No desenvolvimento das suas atividades, a CRC procede ao tratamento de dados pessoais de um conjunto significativo de categorias de Titulares dos Dados.

Os dados pessoais que a CRC recolhe dependem sempre da natureza da interação, mas podem incluir o seguinte:

- Dados de identificação e de contacto: Nome, apelido, endereço postal, número de telefone ou telemóvel, endereço de e-mail, documentos de identidade civil (cartão de cidadão, passaporte) ou outra informação de similar;
- Dados relacionados com a prestação de serviços e fornecimento de bens, ou para execução contratual ou para cumprimentos de obrigações jurídicas, tais como: dados de faturação, histórico de faturação, valores de conta-corrente, dados de pagamento, dados sobre o método de pagamento com dados de cartão de crédito ou de débito), número de contribuinte, dados da carta de condução, pedidos especiais relacionados com o veículo a alugar;
- Dados relacionados com o modo de aquisição de serviços, de bens ou subscrição de serviços, a sua transação, histórico de faturação e assistência no contexto dos serviços da CRC que utiliza, ou qualquer outra informação relacionada e informações no contexto de resposta a quaisquer questões, solicitações ou reclamações;
- Dados demográficos, naturalidade, nacionalidade, CV, o sexo, a idade, o idioma preferido, a educação geral e o histórico profissional, bem como, dados de interesse geral sobre o trabalho.
- Dados de Preferências: Informação sobre as preferências e interesses do titular, na medida em que isso esteja relacionado com os produtos e/ou serviços e sobre a forma como prefere receber as comunicações;
- Dados das redes sociais: Informações partilhadas nas redes sociais na interação com a CRC, onde é garantida a transparência através da existência de políticas de privacidade adequadas.
- Dependendo das circunstâncias relevantes e das leis e requisitos locais aplicáveis, poderemos recolher: fotografia, imagem vídeo, idade/data nascimento, informação suplementar que optar por partilhar connosco;
- Imagens de sistemas CCTV, caso se desloque às nossas instalações.

Ressalvamos que não será obrigado a partilhar os dados pessoais com a CRC. Contudo, caso opte por não partilhar a sua informação pessoal, em alguns casos, a CRC poderá não conseguir prestar os serviços ou fornecer os produtos que pretende, assegurar certas funcionalidades especializadas ou responder eficazmente a alguma questão que possa ter.

Porque tratamos a sua informação

O desenvolvimento e realização das várias atividades prosseguidas pela CRC significam a existência de um conjunto relevante de finalidades específicas, explícitas e legítimas para o tratamento dos dados pessoais, como:

Finalidade:	Fundamento jurídico:
Prestação de serviços de aluguer de viaturas (reserva, contrato de aluguer, check-in, check-out, gestão do aluguer)	Diligências pré-contratuais e execução contratual
Prestação de serviços de assistência rodoviária e seguro de acidentes (coberturas, acidentes, danos, assistência rodoviária)	Execução contratual

Gestão de infrações rodoviárias (informar autoridades por contraordenação ou crime rodoviário)	Cumprimento de obrigações legais
Veículos conectados / geolocalização de veículos sem localização de condutor (segurança de veículos, evitar roubos, fraude)	Interesse legítimo
Comunicações (responder a solicitações, informação sobre reservas, serviços contratados, gestão do aluguer, pagamentos, reclamações, gerir o seguro)	Interesse legítimo, diligências pré-contratuais e execução contratual
Envio de comunicações comerciais	Consentimento do titular de dados pessoais
Gestão administrativa, económica e contabilística (faturação, pagamentos, recebimentos)	Prossecução das necessárias diligências pré-contratuais, execução contratual e cumprimento de obrigações legais
Recrutamento e Candidatos a emprego	Consentimento, prossecução das necessárias diligências pré-contratuais, cumprimento de obrigações legais, interesse legítimo
Videovigilância CCTV	Interesse legítimo

Para que tratamos a sua informação

Por referência ao «Princípio da Licitude» consagrado no RGPD, no desenvolvimento e realização das suas atividades, a CRC só trata os dados pessoais quando existir um fundamento de licitude que legitime o tratamento, nomeadamente:

- Consentimento
  A CRC só tratará os dados pessoais se consentir no respetivo Tratamento através de uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual aceita, mediante declaração (por escrito ou oralmente) ou ato positivo inequívoco (através do preenchimento de uma opção), que os dados pessoais sejam objeto de Tratamento.
- Diligências pré-contratuais ou a execução de um contrato
  A CRC poderá tratar dos dados pessoais se os mesmos forem necessários, sem limitar, para a execução de um contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos no qual é parte enquanto Colaborador, Cliente e/ou Fornecedor, ou para efetuar diligências pré-contratuais a pedido.
- Cumprimento de uma obrigação jurídica
  A CRC poderá tratar os dados pessoais para assegurar e garantir o cumprimento de obrigações jurídicas a que esteja sujeita perante a legislação de um Estado Membro e/ou da União Europeia.
- Interesses Legítimos
  A CRC outros Responsáveis ou Terceiros, poderão tratar os dados pessoais desde que esse mesmo Tratamento não prevaleça sobre os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do Titular.

Durante quanto tempo conservamos os dados pessoais

Durante o período de Tratamento dos dados pessoais, a CRC garante que os mesmos são tratados em conformidade com esta Política de Privacidade. Assim que os dados já não sejam necessários para a prossecução da finalidade, a CRC procederá à sua eliminação de forma segura.

Tratamento:	Tempo de conservação:
Prestação de serviços de aluguer de viaturas (reserva, contrato de aluguer, check-in, check-out, gestão do aluguer)	5 anos após prestação de serviços

Prestação de serviços de assistência rodoviária e seguro de acidentes (coberturas, acidentes, danos, assistência rodoviária)	5 anos após prestação de serviços
Gestão de infrações rodoviárias (informar autoridades por contraordenação ou crime rodoviário)	3 anos após data de conhecimento da infração
Veículos conectados / geolocalização de veículos sem localização de condutor (segurança de veículos, evitar roubos, fraude)	Pela duração do contrato de aluguer
Comunicações (responder a solicitações, informação sobre reservas, serviços contratados, gestão do aluguer, pagamentos, reclamações, gerir o seguro)	1 ano após a conclusão do serviço ou prossecução da finalidade
Envio de comunicações comerciais	Até revogação do consentimento ou oposição de tratamento
Gestão administrativa, económica e contabilística (faturação, pagamentos, recebimentos)	10 anos após obrigação administrativa ou o tempo necessário para dar cumprimento às obrigações legais que em cada caso sejam aplicáveis informação do cartão de pagamento
Gestão administrativa, económica e contabilística (faturação, pagamentos, recebimentos)	10 anos após obrigação administrativa ou o tempo necessário para dar cumprimento às obrigações legais que em cada caso sejam aplicáveis
Recebimento com cartões bancários	3 anos para evidenciar um pagamento, ou para contestação de transação ou para pagamento de responsabilidades do cliente conforme contrato de aluguer
Videovigilância CCTV	30 dias após data de gravação de imagens

A CRC conserva os dados pessoais apenas pelo período necessário à execução das finalidades específicas para as quais foram recolhidos. No entanto, a CRC pode ser obrigada a conservar alguns dados pessoais por um período mais longo, tomando em consideração fatores como:

- Obrigações legais, ao abrigo das leis em vigor, de conservar Dados pessoais por um determinado período;
- Prazos de prescrição, ao abrigo das leis em vigor;
- (eventuais) Litígios; e,
- Orientações emitidas pelas autoridades de proteção de dados competentes.

Partilha de dados pessoais com terceiros

Os dados pessoais podem ser partilhados com entidades responsáveis por prestação de serviços à CRC. As empresas encarregues da prestação de serviços estão vinculadas à CRC por contrato escrito, apenas podendo tratar os dados pessoais para os fins especificamente estabelecidos e não estão autorizadas a tratar os dados pessoais, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiro.

Os dados pessoais podem ser partilhados internamente com outras empresas CRC que cumprirão as regras de proteção de dados aplicáveis em função das finalidades adstritas ao Tratamento realizado.

A pedido e com o devido consentimento, os dados pessoais poderão ser partilhados com outras entidades.

Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais poderão também ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, seguro de acidentes, contraordenação ou crime rodoviário, estudos de mercado ou estatísticos.

Transferência transfronteiriça EEE

No âmbito da internacionalização da prestação de serviços integrados a Clientes, ou para os nossos parceiros internacionais, ou para prestadores de serviços externos de comunicações ou para prestadores de serviços

externos na área da gestão de sistemas de informação, a CRC pode transferir os dados pessoais para fora da Espaço Económico Europeu (EEE), tais como, países de expressão portuguesa, cuja legislação relativa à proteção de dados poderá não assegurar uma proteção equivalente àquela que é conferida dentro do EEE.

Contudo, a CRC apenas transfere os dados pessoais para fora do EEE:

- quando a transferência for feita para uma localização ou através de um método ou em circunstâncias que a Comissão Europeia considere garantirem a proteção adequada dos Dados pessoais;
- quando tiver implementado cláusulas-tipo de proteção de dados adotadas pela Comissão Europeia ou por uma autoridade de proteção de dados competente; ou,
- quando nenhuma das opções anteriores se aplicar, mas, ainda assim, a lei autorizar essa transferência, por exemplo, se a mesma for necessária para a declaração, o exercício ou a defesa de um direito num processo judicial.

Neste sentido, a CRC segue critérios na seleção de prestadores de serviços, a fim de cumprir com as suas obrigações de proteção de dados pessoais, comprometendo-se a subscrever com os mesmos Acordo de Tratamento de Dados, que inclui, entre outras, as seguintes obrigações de aplicar técnicas e medias organizacionais adequadas à proteção de dados pessoais.

Quais são os direitos do Titular

Na qualidade de Titular dos dados pessoais tratados pela CRC, tem o direito de acesso, retificação, limitação, portabilidade, ao apagamento e o direito de se opor ao tratamento de dados pessoais, em determinadas circunstâncias, os quais poderão ser exercidos nos termos do presente capítulo da Política de Privacidade.

- Direito à prestação de informação
  Tem o direito de obter informações claras, transparentes e facilmente compreensíveis sobre como é que a CRC usa os dados pessoais e quais são os seus direitos. É por isso que a CRC lhe disponibiliza todas estas informações nesta Política de Privacidade.
- Direito de acesso
  Tem o direito de obter informação sobre que Dados pessoais a CRC trata (se os estiver a tratar) e determinadas informações (semelhantes às fornecidas nesta Política de Privacidade) sobre a forma como esses dados são tratados. Este direito permite-lhe ter conhecimento e confirmar que usamos os seus dados em conformidade com as leis de proteção de dados.
  A CRC pode recusar o fornecimento da informação solicitada sempre que, para o fazer, a CRC tenha de revelar Dados pessoais de outra pessoa ou a informação impacte negativamente os direitos de outra pessoa.
- Direito de retificação
  Se os seus dados estiverem incorretos ou incompletos (por exemplo, se o seu nome ou morada estiverem errados), poderá pedir para a CRC tomar medidas razoáveis para os corrigir.
- Direito ao apagamento dos dados
  Este direito também é conhecido como o "direito a ser esquecido" e, de forma simples, permite-lhe solicitar o apagamento ou eliminação dos seus dados, desde que não existam fundamentos válidos para que a CRC continue a usá-los ou o seu uso seja ilícito. Não se trata de um direito genérico ao apagamento, pois admitem-se exceções (por exemplo, sempre que esses dados sejam necessários para a defesa de um direito num processo judicial).
- Direito à limitação do tratamento
  Tem o direito de "bloquear" ou impedir o uso futuro dos seus dados enquanto a CRC avalia um pedido de retificação ou como alternativa ao apagamento. Sempre que o Tratamento seja limitado, a CRC continua a poder armazenar os seus dados, mas não os poderá usar posteriormente. A CRC mantém uma lista dos titulares que solicitaram o "bloqueio" do uso futuro dos seus dados para garantir que essa limitação é respeitada.
- Direito à portabilidade dos dados
  Tem o direito de obter e reutilizar determinados dados pessoais para os seus próprios fins em várias organizações. Este direito aplica-se apenas aos dados próprios que tenha fornecido à CRC e que a CRC trata com o seu consentimento e os que sejam tratados por meios automatizados.

- Direito à oposição
  Tem o direito de se opor a determinados tipos de tratamento, por motivos relacionados com a sua situação particular, a qualquer altura em que decorra esse Tratamento, para efeitos do legítimo interesse da CRC ou de Terceiros. A CRC poderá continuar a tratar esses Dados se puder fazer prova de "razões legítimas preponderantes para o Tratamento que se sobreponham aos seus interesses, direitos e liberdades" ou se esses Dados forem necessários para o estabelecimento, o exercício ou a defesa de um direito num processo judicial.
- Direito de revogar um consentimento
  Quando o fundamento de licitude for o consentimento, tem o direito de revogá-lo a qualquer momento.
- Direito de apresentar queixa
  Tem o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, se considerar que o Tratamento realizado aos dados pessoais viola os seus direitos e/ou as leis de proteção de dados aplicáveis. Poderá fazê-lo através do website www.cnpd.pt .

Segurança e confidencialidade

Os dados pessoais serão tratados pela CRC, no contexto das finalidades identificadas na presente Política, de acordo com outras políticas, procedimentos e normas internas da CRC e com recurso a técnicas e medidas organizativas adequadas para promover a respetiva disponibilidade, confidencialidade e integridade, nomeadamente em relação ao tratamento não autorizado ou ilícito dos dados pessoais e à respetiva perda, destruição ou danificação acidental.

Sem limitar, a CRC recorre a requisitos e medidas de segurança lógicas e físicas para garantir a proteção dos os dados pessoais através da prevenção do acesso não autorizado, assegura que o armazenamento da informação é feito em computadores seguros num centro de informação fechado e certificado e que os dados são encriptados sempre que possível, implementou procedimentos de auditorias e controlo para garantir o cumprimento das políticas de segurança e privacidade e, periodicamente, revê as nossas políticas e procedimentos de segurança para assegurar que os sistemas da CRC estão seguros e protegidos.

Contudo, dado que a transmissão de informação pela Internet não é completamente segura, a CRC não pode garantir a segurança dos dados quando transmitidos em rede aberta.

A CRC reconhece que a informação que nos fornece pode ser confidencial. A CRC não vende, aluga, distribui, nem disponibiliza comercialmente ou de outra forma os dados pessoais a nenhuma entidade terceira, exceto nos casos em que necessita partilhar informação com os Prestadores de Serviço para os fins estabelecidos nesta Política de Privacidade. A CRC preserva a confidencialidade e integridade dos dados e protege-os em conformidade com esta Política de Privacidade e leis em vigor.

Utilização de *cookies*

A CRC recolhe automaticamente informações sempre que alguém visita os Websites. A CRC obtém informações do computador do utilizador e atribui-lhe um "cookie".

Cookies são pequenos ficheiros de texto armazenados no seu computador ou dispositivo móvel quando acede a determinados websites ou outros serviços online, contendo informação relativa à sua navegação. Os cookies que usamos não armazenam informação pessoal sensível, como por exemplo, a sua morada, palavra-passe ou dados bancários. À exceção dos cookies necessários para a prestação de serviço, só serão recolhidos cookies após manifestar a sua aceitação.

Todos os browsers permitem ao respetivo utilizador aceitar, recusar ou apagar cookies, nomeadamente através da seleção das definições apropriadas no respetivo navegador. O utilizador pode, assim, configurar o seu browser para informar sempre que um cookie é recebido ou mesmo desativar a sua aceitação.

Caso pretenda, pode alterar aqui os valores dos cookies.

Deve ter em conta que ao não permitir certos tipos de cookies, a sua experiência no website ou outros serviços online poderá ser afetada.

Em caso de dúvida ou para exercício de direitos

Caso tenha alguma questão ou pretenda obter mais informações acerca de como tratamos os dados pessoais ou sobre as nossas práticas em matéria de segurança da informação, por favor, não hesite em contactar-nos para a nossa morada ou para o endereço rgpd@crcrental.pt.

Poderá a qualquer momento, por escrito, exercer os direitos consagrados no RGPD e demais legislações aplicáveis através dos contactos acima citados.

Para o exercício de direitos, caso seja necessário, deverá juntar uma cópia do cartão de cidadão ou de outro documento que comprove a identidade do Titular. Deverá ser indicado o direito que pretende exercer. O exercício dos direitos é gratuito, exceto se se tratar de um pedido manifestamente infundado, excessivo ou reiterado

Alterações a esta Política de Privacidade

A CRC poderá atualizar periodicamente a presente Política de Privacidade, bem como qualquer outra declaração de proteção de dados e privacidade específica. Ao efetuar alterações à presente Política de Privacidade, será adicionada uma nova data de atualização.

Data da última atualização da Política de Privacidade: 19/10/2026